AUTORIZA A FORMALIZA?O DE CONV?IO ENTRE A ASSOCIA?O HUMANIT?IA DS BOMBEIROS VOLUNT?IOS DE MARECHAL C?DIDO RONDON.

A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprovou a seguinte LEI:

Art. 1 ? ? Fica o Servi? Aut?omo de ?ua e Esgoto ? SAAE de Marechal C?dido Rondon, autorizado a firmar conv?io com a Associa?o Humanit?ia dos Bombeiros Volunt?ios de Marechal C?dido Rondon, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n ? 11.390.635/0001-69, reconhecida de Utilidade P?lica Municipal atrav? da Lei n ? 4.186, de 05 de mar? de 2010, e em conformidade com a Lei n ? 3.513, de 10 de novembro de 2003, e Resolu?o n ? 028/2011 - TCE, de 06 de outubro de 2011, com a finalidade de promover a arrecada?o, nas faturas de ?ua e esgoto, de valores de contribui?es volunt?ias destinadas ?entidade por parte dos usu?ios.

Art. 2 ? ? Esta lei entra em vigor na data de sua publica?o.

Gabinete do Prefeito do Munic?io de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? em 08 de fevereiro de 2012.

MOACIR LUIZ FROEHLICH

Prefeito